



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.636, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta cinco mil reais)**, criando o seguinte elemento de despesa e fonte de recursos:

**0601 - SECRETARIA DA SAÚDE/FMS**  
**10 302 0008 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita	0100	135.000,00

**Art. 2º.** A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV, a saber:

**0601 - SECRETARIA DA SAÚDE/FMS**  
**10 302 0008 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	135.000,00

**Art. 3º.** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

**Art. 4º.** O elemento de gasto constante do projeto de que trata o artigo 1º ficam integradas as ações definidas na Lei Orçamentária para o exercício de 2012 e às metas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 14 de fevereiro de 2012.**

  
**JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO**